



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEI Nº 4.121 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

Muda a denominação da Rua Doze de Outubro, antiga Rua da Baixada, no bairro Andrade de Araújo, para Rua Deputado Oswaldo Lima, nesta cidade.

Autor: Vereador Marcos Rocha

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Deputado Oswaldo Lima o logradouro público chamado Rua Doze de Outubro – antiga Rua da Baixada, localizado entre a Rua Maria Leopoldina e Rua Dona Clara de Araújo, no Bairro Andrade de Araújo, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, através dos órgãos competentes deverá providenciar a placa com o nome da Rua Deputado Oswaldo Lima, para o referido logradouro público, fazendo comunicado ao Cartório de Registro de Imóveis competente, empresas de telefonia fixa e móvel, Light, CEDAE – Companhia Estadual de Águas e Esgotos e Correios.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 08 de novembro de 2011.

SHEILA GAMA

Prefeita

Publicado em 10.11.2011 – HORA H